



LEI Nº 1.119, DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

***Concede Título de Cidadania Honorária e dá
outras Providências.***

O Poder Legislativo do Município de Igaratinga, Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora **Sandra Maria Almeida** o Título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 15 de janeiro de 2010.


Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Igaratinga
Trabalhando por você.

Certifico, que a lei 1.119/2010, foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 15.1.2010.


ASSINATURA

